



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

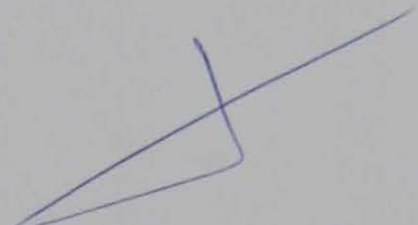
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Anexo V da Lei Complementar nº. 02/1993 com a alteração da Lei Complementar nº. 175 de 03 de março de 2.009 e da Lei Complementar nº. 182 de 25 de janeiro de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

Referência 01.....	R\$ 558,00
Referência 02.....	R\$ 594,00
Referência 03.....	R\$ 677,00
Referência 04.....	R\$ 769,00
Referência 05.....	R\$ 927,00
Referência 06.....	R\$ 1.109,00
Referência 07.....	R\$ 1.326,00
Referência 08.....	R\$ 1.598,00
Referência 09.....	R\$ 1.922,00
Referência 10.....	R\$ 2.309,00
Referência 12.....	R\$ 3.115,00
Referência 13.....	R\$ 3.414,00
Referência 14.....	R\$ 7.732,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

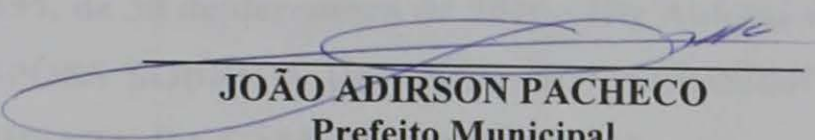
2

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espirito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

LEI Nº. 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010 – Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N. 195, de 30 de dezembro de 2010 - (De Autoria da Mesa da Câmara Municipal) - **DISPÕES SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

LEI COMPLEMENTAR N. 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - (De Autoria da Mesa da Câmara Municipal) - **DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS EM LEI.**

Esta Lei Complementar esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2011

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

2.010

execução de obras do Centro de Triagem de Resíduos com equipamentos.

Contratada: Construtora Lucfel Ltda
Valor: R\$ 140.850,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

Assinado em: Espírito Santo do Turvo, 13 de Dezembro de 2010

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N. 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre os valores das referências dos salários dos servidores municipais e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N. 195, de 30 de dezembro de 2010 - (da Mesa da Câmara Municipal) - DISPÕES SOBRE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PREFEITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR N. 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 (da Mesa da Câmara Municipal) - DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES MUNICIPAIS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICADOS EM LEI.

Esta Lei Complementar esta afixada na íntegra, no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Assinado em: Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2011

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/10

Carta Convite: nº 16/2010

Contratante: Prefeitura de Espírito Santo do Turvo

Contratada: J. C. Correa Alves & Cia Ltda EPP

Valor: R\$ 13.500,00

Objeto: Aquisição de Materiais para Implantação da praça do Idoso.

Vigência: De 31/12/2010 a 28/02/2011

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo, Homologo o presente PREGÃO Nº 031/2010, os itens 01 e 02 para a empresa QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA, no valor de R\$ 107.847,50 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Sete reais Cinquenta Centavos), para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO TURVO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

ROBERTO CARLOS DI BASTIANI
Prefeito Municipal

ALIANÇA CONTABILIDADE

Serviço Contábeis
Fiscais

* DEPARTAMENTO
PESSOAL

* DECLARAÇÃO DE
IMPOSTO DO RENDA

* ESCRITAS
RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

Rua Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP



suplementadas, se necessário.

[Handwritten signature]